



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.002452/2017-11.
ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, matrícula nº 17.408. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 9º da [Portaria PGR/MPU nº 78/2019](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 10/02/2020 a 24/07/2020, das 11h45 às 13h45 e das 17h35 às 19h35 às segundas-feiras, das 7h às 12h e das 16h45 às 18h45 às terças, quartas e quintas-feiras e das 7h às 14h e das 17h35 às 20h35, às sextas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe administrativo em exercício da PR-PE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 42.